



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 7/2021 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes Marcelo Stival, Francisco Borges Ferreira Neto, Edson Bernardo Andrade Reis Neto, João Luiz Rolim Sampaio e Clênio Amorim Corrêa. Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Recurso Criminal PJe n. 0600284-74.2019.6.22.0000

Origem: Pimenta Bueno/RO

Relator: Desembargador Alexandre Miguel

Resumo: Falsidade ideológica

Recorrente: Juliana Araujo Vicente Roque

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO 5193A

Advogado: Daniel de Brito Ribeiro – OAB/RO 2630

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO 8221A

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO 2721

Recorrente: Luiz Henrique Sanches Lima

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO 5193A

Advogada: Isadora Itédile Campos – OAB/RO 7383

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Preliminar de nulidade da sentença rejeitada, por maioria, nos termos do voto do relator, vencido o Juiz Clênio Amorim Corrêa. Preliminar de atipicidade da conduta rejeitada, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Preliminar de nulidade das provas rejeitada, nos termos do voto do relator, à unanimidade. No mérito, recurso não provido nos termos do voto do relator, por maioria, vencido o Juiz Clênio Amorim Corrêa que votou pela aplicação da pena mínima.

Petição PJe n. 0600004-82.2020.6.22.0028

Origem: Mirante da Serra/RO

Relator: Juiz Marcelo Stival

Resumo: Partido Político – Órgão de Direção Municipal

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Diretório Municipal de Mirante da Serra do Partido - PODEMOS

Decisão: Petição não conhecida, extinguindo-se o feito sem resolução do mérito, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Petição PJe n. 0600006-52.2020.6.22.0028

Origem: Nova União/RO

Relator: Juiz Marcelo Stival

Resumo: Partido Político – Órgão de Direção Municipal

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Diretório Municipal de Nova União do Partido Solidariedade

Decisão: Petição não conhecida, extinguindo-se o feito sem resolução do mérito, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

O Senhor Presidente consignou o falecimento do servidor do Tribunal de Justiça, Humberto Augusto Lopes, em razão da Covid-19, determinando a expedição de ofício de condolências aos familiares.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e vinte e nove minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 02/02/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0656894** e o código CRC **EE961869**.